



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2022

### 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama, n.º 414, Centro, Várzea do Poço, Bahia, CEP.: 44.715-000, neste ato representado pelo Prefeito, **MANOEL CARNEIRO FILHO**, portador do CPF/MF n.º 521.159.685-49, Documento de Identidade Civil n.º 06026577-92, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Dr. Durval Gama, n.º 353, Centro, Várzea do Poço, Bahia, CEP.: 44.715-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n. 069.1486.2023.0001080-13**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 005/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento a alteração do projeto vinculado ao Convênio n.º 005/2022, visando a utilização de saldo remanescente, no valor de **R\$27.070,06 (vinte e sete mil setenta reais e seis centavos)**, para complementação do objeto conveniado, a ser executado de acordo com o quanto disposto no projeto pré-aprovado pela SUDESB, constante no Processo SEI n.º 069.1486.2023.0001080-13.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** As alterações citadas na Cláusula Primeira não alteram o valor de repasse estipulado no Convênio n.º 005/2022, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, **DE FORMA EXCLUSIVA**, pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

## DIRETOR-GERAL DA SUDESB

**MANOEL CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO/BA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 31/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carneiro Filho, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/04/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00064507294** e o código CRC **DCBB75E0**.